

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei nº 841, de 5 de setembro de 1966.

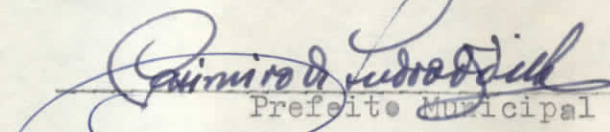
Autoriza a abertura de créditos suplementares às dotações do orçamento vigente.

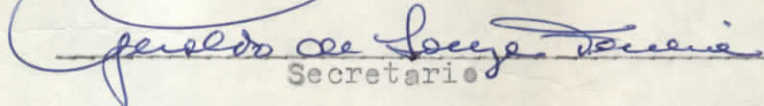
O Prefeito Municipal de Guanhães, no uso de suas atribuições legais e considerando que decorrido o prazo máximo de 30 (trinta) dias o Legislativo Municipal de Guanhães não decretou, por sanção, os projetos de leis enviados por este Executivo, fazendo sua devolução; - considerando o que dispõe o Ato Institucional nº 2 e o acordo com a Emenda Constitucional nº 14, que se adaptou com seus efeitos aos Estados e Municípios, - sancione a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações do presente Orçamento, a que julgar de urgência e irremediável necessidade, até a importância correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada para o exercício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 5 de setembro de 1966.

  
Prefeito Municipal

  
Secretário